



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018/ADM  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7918/2020**

**7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018/ADM  
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO,  
MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, E, DE  
OUTRO, O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO  
ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICAM.**

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.686/0001-01, com sede na Rua José Paterlini, 910, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, inscrita no CNPJ/MF 47.078.019/0001-14, com endereço na Rua Duartina, 1311, Catanduva/SP, CEP: 15.810-150, tel.: (17) 3524-9070, email: licitacao@mgandhi.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador da cédula de identidade nº 23.180.145-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 1536, Centro, Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o aludido contrato de gestão, firmado em 04 de janeiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. 1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão nº 01/2018, que é para a cooperação técnica e assessoria no gerenciamento e execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz e Programa Bolsa Família.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas correrão por conta do seguinte recurso:

Dotação Orçamentária: 110002.0824400162.086 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA – Ficha nº 478 – Fonte de Recurso: 10010000000



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste instrumento, fica proposto o valor global de **R\$ 1.031.112,95 (um milhão, trinta e um mil, cento e doze reais e noventa e cinco centavos)**

**3.2.** A liberação dos recursos se dará de acordo com a tabela abaixo, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados após o recebimento da ordem de serviço:

Parcela	Prazo de Liberação	Valor da Parcela	Valor Acumulado
01	Até 30 dias do recebimento da ordem de serviço	R\$ 85.926,08	R\$ 85.926,08
02	Até 60 dias da ordem de serviço	R\$ 85.926,08	R\$ 171.852,16
03	Até 90 dias da ordem de serviço	R\$ 85.926,08	R\$ 257.778,24
04	Até 120 dias da ordem de serviço	R\$ 85.926,08	R\$ 343.704,32
05	Até 150 dias da ordem de serviço	R\$ 85.926,08	R\$ 429.630,40
06	Até 180 dias da ordem de serviço	R\$ 85.926,08	R\$ 515.556,48
07	Até 210 dias da ordem de serviço	R\$ 85.926,08	R\$ 601.482,56
08	Até 240 dias da ordem de serviço	R\$ 85.926,08	R\$ 687.408,64
09	Até 270 dias da ordem de serviço	R\$ 85.926,08	R\$ 773.334,72
10	Até 300 dias da ordem de serviço	R\$ 85.926,08	R\$ 859.260,80
11	Até 330 dias da ordem de serviço	R\$ 85.926,08	R\$ 945.186,88
12	Até 360 dias da ordem de serviço	R\$ 85.926,07	R\$ 1.031.112,95



**PREFEITURA DE**  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA


4.1. Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato de gestão nº 01/2018 por mais **12 (doze) meses**, com início em **05/01/2021** e término em **04/01/2022**.


#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

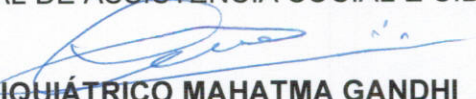
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente Termo.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais desejados.

Alfredo Chaves/ES, 04 de janeiro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**  
CONTRATANTE  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**CAROLINE DOS SANTOS MAROQUIO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

  
**HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI**  
CONTRATADA  
**LUCIANO LOPES PASTOR**  
DIRETOR PRESIDENTE

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

